



**DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

**“AUTORIZA A MANUTENÇÃO DE  
REPASSE DE VALORES PARA O  
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública decretada pelo Governo Federal e Estadual, em virtude do COVID-19,

CONSIDERANDO as leis municipais 2.112/2017, 2.158/2019 e 2.173/2019,

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua 045/2017, celebrado entre o Município de Campina Verde e o Hospital São Vicente de Paulo,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



CONSIDERANDO a diminuição do número de pacientes atendidos no referido hospital e a necessidade de manutenção do mesmo número de médicos para o atendimento de prontidão exigindo a presença ou plantões à distância dos médicos atendentes

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o repasse dos valores efetivados no mês de fevereiro do ano de 2020 em virtude do convenio nº 045/2017, durante o período de vigência do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19.

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 17 de março de 2020.

  
Fradique Gurita da Silva

Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA PUBLICADO EM:

17/03/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

*Pélio Maria B. Nunes Barcelos*

Aux. Administrativo - Matr. 8907